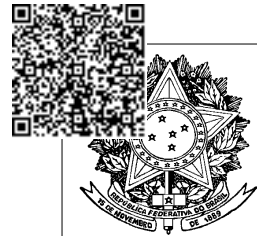


Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 2616cdc5-60a2-42e3-b0e6-198052827254



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Fazenda Rio Grande-PR
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO
CPF nº 749.355.009-30

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 4.739

Ficha

4.739 / 01

Subscrição

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 13 (treze), da Quadra "J1" (J-um), da Planta JARDIM VENEZA, situado nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 252,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 14,00 metros de frente para a Rua "K", por 18,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua "V", pelo lado esquerdo com o lote nº 14, e nos fundos mede 14,00 metros, e confronta com o lote nº 12. Memorial descritivo elaborado por João Alberto de Lara, arquiteto, CREA 26.187-D/PR e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 2313193.

INDICAÇÃO FISCAL: não consta.

PROPRIETÁRIA: NOVA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-116 Km 121, nesta Cidade e inscrita no C.N.P.J. nº 03.516.541/0001-65.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 da Matrícula nº 1.667 deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2001. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

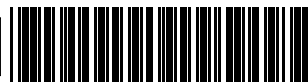
R-1 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 3.270 datado de 09/05/2001 - Consoante Escritura Pública de Caução, lavrada às fls. 119/137, do Livro 95-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca, em 27 de novembro de 2000, a NOVA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificados, DEU EM CAUÇÃO em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jacarandá, nº 300, nesta Cidade, e inscrita no CGC/MF nº 95.422.986/0001-02, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, que ficam como GARANTIA pela execução das obras no loteamento JARDIM VENEZA, a serem executadas no prazo de 02 (dois) anos a contar da data da aprovação do projeto, conforme determina a Lei Municipal nº 071/1995 e Lei Federal nº 6.766/79. Uma vez decorrido o prazo de 02 (dois) anos contados a partir da assinatura da escritura ora em registro e não realizadas pela DEVEDORA, as referidas obras, ao Município de Fazenda Rio Grande, às fará executar por conta da DEVEDORA, constituindo o curso das obras o crédito do Município de Fazenda Rio Grande, garantido pela caução dos imóveis. Após a execução das obras, por parte do Município de Fazenda Rio Grande, essa poderá promover as medidas judiciais cabíveis para a execução da caução e cobrança de seu crédito. Consta da escritura, declaração da devedora de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. Deixa de apresentar FUNREJUS conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 630 VRC = R\$ 47,25. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2001. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

Av-2 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 18.008 datado de 22/03/2007 - CANCELAMENTO. Consoante requerimento datado de 21 de março de 2007, devidamente assinado e o Termo de Recebimento de Obras, expedido por Fabiano Constantino Assumpção, gerente municipal de urbanismo, da Gerência Municipal de Urbanismo, deste Município de Fazenda Rio Grande, firmado em 21 de março de 2007, que ficam arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE o CANCELAMENTO DA CAUÇÃO, objeto do R-1 da presente matrícula. FUNREJUS não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Custas: 630 VRC = R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2007. (a)
 (HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Titular do Registro de Imóveis).

R-3 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 26.515 datado de 16/06/2009 - COMPRA E VENDA. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 118/120, do Livro 00001-N, na

SEGUE NO VERSO

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



198.809

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ NEGRAO DIAS - 18/04/2023 08:54



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Serventia Distrital de Ferraria, da Comarca de Campo Largo-PR, em 21 de maio de 2009, a **NOVA VENEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **vendeu** a **ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR** casado com **REGINA CELIA WOLF PEDROSO** pelo regime de **comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77 em 06/12/1969**, brasileiros, ele portador da CI nº 513.153-SSP-PR e do CPF/MF nº 040.343.659-19, ela portadora da CI nº 720.705-SSP-PR e do CPF/MF nº 001.413.745-69, residentes e domiciliados na Rua Vereador Garcia Rodrigues Velho, nº 33, ap. 61, no Bairro Cabral, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 09015006300315971** no valor de R\$-20,00 juntamente com outro imóvel; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 526842009-14001011 válida até 10/11/2009; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de Controle da Certidão: 6081.E318.D01D.DB29 e as Certidões de Feitos Ajuizados atendendo ao contido no **Ofício-Circular nº 244/05-CG e Provimento nº 165/2008. DOI emitida pelo Notário**. (ITBI Guia nº 679/2009, paga sobre o valor de R\$-9.475,00). Custas: 7.160 VRC - R\$-234,05. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2009. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Oficial do Registro de Imóveis).

Av-4 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 116.534 datado de 06/09/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201909.0613.00923468-IA-590, Data e Hora: 06 de setembro de 2019 - 13:46:46, número do processo 00009524220175090863 do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Londrina-PR, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade da **ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR**, já qualificado. Emolumentos e Funrejus 25% **deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento**, conforme Ofício 1863/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2019. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-5 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 126.425 datado de 01/09/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202008.3117.01294140-IA-190, Data: 31 de agosto de 2020, número do processo 00161767020178160185 da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade da **ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR**, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fadep, Funrejus 25%) **deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento**, conforme Ofício 1202/2020, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2020. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-6 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 129.633 datado de 07/12/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202012.0410.01419952-IA-390, Data: 04 de dezembro de 2020, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo 00005696220185120017 da Vara do Trabalho de Mafra-SC de Mafra-SC, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR**, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fundep, Funrejus 25%) **deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento**, conforme Ofício 1529/2020, desta Serventia. Número do Selo 0184645MJAA0000000113721P. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2021. Protocolo com prazo em dobro por prorrogação em virtude dos Provimentos nº 91/2020, nº 94/2020, nº 95/2020, nº 98/2020 e nº 110/2020 do CNJ. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



198.809



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

4.739/02

Matrícula nº 4.739

Pública

Av-7 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 134.210 datado de 23/04/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202104.2215.01591033-IA-210, data 22 de abril de 2021, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo 00008424120185120017 da Vara do Trabalho de Mafra-SC, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 310/2021, desta Serventia. Número do Selo 0184645MJAA0000000200921P. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2021.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jc.

Av-8 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 136.156 datado de 14/06/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202106.1408.01656253-IA-021, data 14 de junho de 2021 que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo 00001628519888160004 da 4ª Vara Cível da Fazenda Pública da Cidade de Curitiba-PR, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 390/2021, desta Serventia. Número do Selo 0184645AVAA00000008121218. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2021.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jc.

Av-9 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 137.205 datado de 08/07/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202107.0714.01710202-IA-070, data 07 de julho de 2021, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo 00007762020195090014 da 14ª Vara do Trabalho da Cidade de Curitiba-PR, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 524/2021, desta Serventia. Número do Selo 0184645MJAA0000000218421P. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2021.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jc.

Av-10 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 138.688 datado de 17/08/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202108.1616.01769362-IA-050, data 16 de agosto de 2021, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo 00016644520175090018 da 1ª Vara do Trabalho da Cidade de Londrina-PR, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 630/2021, desta Serventia. Número do Selo 0464r.h2DIL.M5Hxv-tSSjU.sJGqw. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.(a) (Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)jc.

Av-11 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 141.359 datado de 27/10/2021 -

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
4.739



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



198.809

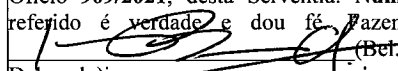


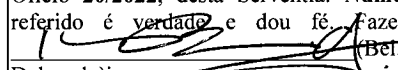
Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado

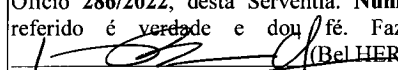


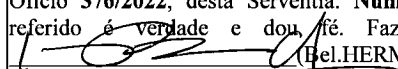
CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **202110.2710.1882299-IA-830**, data **27 de outubro de 2021**, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo **00006586320185090019** da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR**, já qualificado. **Emolumentos e Custas** (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício **909/2021**, desta Serventia. **Número do Selo F464J.OOqPC.bkI35-cKUPr.J4rXr**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2021.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jc.

Av-12 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 143.823 datado de 12/01/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **202201.1116.01964946-IA-650**, data **11 de janeiro de 2022**, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo **00008198220185090016** da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR**, já qualificado. **Emolumentos e Custas** (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício **20/2022**, desta Serventia. **Número do Selo F464J.zxqPV.ELJUF-WEKkV.ejINj**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2022. (a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jc.

Av-13 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 148.010 datado de 28/04/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **202204.2711.02113193-IA-210**, data **27 de abril de 2022**, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo **00013508220195090001** da 1ª Vara do Trabalho da Cidade de Curitiba-PR, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **ERNESTO LUIS PEDROSO JUNIOR**, já qualificado. **Emolumentos e Custas** (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício **286/2022**, desta Serventia. **Número do Selo F464J.c8qP7.bDbC7-cOHPZ.ejHjT**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2022.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nh.

Av-14 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 150.128 datado de 14/06/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **202206.1408.02196027-IA-680**, data **14 de junho de 2022**, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo **00007219520175090513** da 3ª Vara do Trabalho da Cidade de Londrina-PR, **AVERBA-SE** na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de **ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR**, já qualificado. **Emolumentos e Custas** (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício **376/2022**, desta Serventia. **Número do Selo F464J.qMqPk.bcRa2-cuF6e.ejLhM**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2022.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

Av-15 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 150.279 datado de 20/06/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **202206.2011.02202973-IA-300**,

— SEGUE —



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



198.809



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 4.739

Ficha

4.739/03

Subscrição

data 20 de junho de 2022, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo 00011132120195090010 da 10ª Vara do Trabalho da Cidade de Curitiba-PR, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 403/2022, desta Serventia. Número do Selo F464J.qMqPk.bcoa2-quDcM.ej1h9. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

R-16 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 153.907 datado de 13/09/2022 - PENHORA. Consoante Ofício datado de 24 de agosto de 2022, expedido pela MM. Dra. Maria Luisa da Silva Canever, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Vara do Trabalho da Cidade de Curitiba-PR, extraída dos autos nº 0000819-82.2018.5.09.0016, em que é Autor: ELIAS LUCAS FELICIANO e Réus: IGUACU TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, CONSULFAC INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA e ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR, constante dos referidos autos, procedo o REGISTRO DA PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Execução: R\$ 139.888,44 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 31/05/2022. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 10 da Lei nº 12.216/98. Emolumentos e Custas: Justiça Gratuita, conforme Art. 98, § 1º, IX, da Lei 13.105/2015. Número do Selo F464J.MAqPv.OQHsl-8FfVA.J4Apr. Comunicado ao Juizado Especial Cível desta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme Ofício nº 707/2022, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 14 de setembro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

Av-17 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 156.591 datado de 10/11/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202207.2617.02267012-IA-600, datado de 26/07/2022, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo 00013974820175090673, da 6ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 910/2022, desta Serventia. Número do Selo F464J.4LqP5.vXMZV-oCDz6.ejNWI. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ln.

Av-18 - Matrícula nº 4.739 - Protocolo nº 160.470 datado de 28/02/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202302.2713.02574715-IA-940, datada de 27 de fevereiro de 2023, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo 00009755120195090011 da 11ª Vara do Trabalho da Cidade de Curitiba-PR. AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de ERNESTO LUIZ PEDROSO JUNIOR, já qualificado. Emolumentos e Custas (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 176/2023, desta Serventia. Número do Selo F464J.N2qPw.pkslo-THa3M.ej42w. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jf.

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
4.739



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



198.809



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº 4.739, DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.

CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 17 de abril de 2023.
-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrivente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DACRUZ-
Escrivente Substituta (Port.45/17)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrivente Indicada (Port.12/21)
-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrivente Substituta (Port.21/21)

139,17 VRC = R\$-34,24 - Certidão
6,00 VRC = R\$-1,48 - Buscas.

Funepus: R\$ 8,50

Selo FUNARPEN = R\$-8,50 (art 2º Letra C Lei Est.6149/70 e art 5º da Lei Estadual 13228/01)

Solicitada às 15:54:31 do dia 17/04/2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. https://funarpen.com.br/consulta_selo_digital/

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFR12.v5cfv.Me47y-PRdJb.F464q

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Art. 582, Parágrafo único do C.N. da CGJ/PR. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.

VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Assinado digitalmente por: DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS

CPF: 584.371.429-20.

Data/hora: 17/04/2023 15:59:10

SEGUIR



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



198.809